



D.O.E. de ____ / ____ / ____ :

SEÇÃO DE ATENDIMENTO
18/2/88 / *entp*

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2056/78

INTERESSADA : Escola "Santa Marina" - Capital

ASSUNTO : Reajuste Especial para o 2º semestre de 1987

RELATORA : Consa. Anna Maria Quadros Brant de Carvalho

INDICAÇÃO CEE/CEnE Nº 202/88 CONSELHO PLENO APROVADO EM 24.2.88

1 - HISTÓRICO

A Escola "Santa Marina" Ltda., mantenedora da Escola Santa Marina - Educação Infantil, 1º e 2º Graus solicita reajuste especial sobre os valores do 2º semestre de 1986, para obtenção do valor base para o cálculo da 1ª semestralidade de 1987, em virtude de déficit crescente entre a receita e a despesa (fl. 118). Solicita também correção de defasagem para os valores do 2º semestre de 1987, para obtenção do valor-base para o cálculo da 1ª semestralidade de 1988, para os cursos de 1º e 2º graus. (fl. 154)

A Comissão de Encargos, por maioria de votos, opina pelo indeferimento sob alegação de que o preenchimento dos formulários não permite a análise dos dados. "Não foi possível obter-se as informações solicitadas nos formulários 5, 8 e 9. Além disso, o estabelecimento despendeu valores elevados no item outros, sem qualquer comprovação".

2. APRECIÇÃO

Tendo em vista o indeferimento pelo Conselho Pleno da Indicação original da CEnE, defira-se o solicitado.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, defira-se o solicitado.

Em 18 de fevereiro de 1988.

a) Consa. ANNA MARIA Q. BRANT DE CARVALHO

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 24 de fevereiro de 1988.

a) Cons^o Jorge Nagle
Presidente